



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.  
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

## PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações  
FINALIDADE: Aditamento de Contrato Administrativo nº 20150033.  
ORIGEM: Processo Pregão Presencial nº 011/2015.

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência de Contrato nº 20150033, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Contratação de Pessoa Física para fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº 20150033, firmado entre Prefeitura Municipal (Fundo Municipal de Saúde) de Igarapé-Açu e a Sra. Carmem Tereza Nunes Almeida, com prazo de vigência de 05 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Prazo da Prorrogação: 31 de dezembro de 2015 até 31 de março de 2016.

### DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Edital de Licitação nº 011/2015-PP.  
Contrato Administrativo nº 20150033.

**Assunto:** Aditamento para prorrogação da vigência do Contrato nº 20150033 até 31/03/2016.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Sandra Miki Uesugi Nogueira, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Décima Quarta, assim como tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, III da mesma carta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.  
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente a data de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.

#### DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento trata da contratação de Pessoa Física para fornecimento de Gêneros Alimentícios (marmitex) a fim de atender os servidores plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde-FMS e enfermos internados, no período de 31/12/2015 até 31/03/2016.

Para que não sofresse prejuízos o órgão contratante mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato, a qual foi acatada pela contratada, em virtude de haver saldo suficiente para execução da despesa no período aditivado.

Cabe ainda salientar que a entrega deverá continuar a ser feita de acordo o cardápio apresentado no Termo de Referência do Edital, diariamente às 06:30h da manhã, almoço às 11:00h, jantar às 17:30h e Ceia às 18:30h, sempre no local indicado conforme requisição devidamente assinada pelo Secretário de Saúde ou por responsável direto por ele indicado.

Portanto verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Igarapé-Açu (PA) 07 de janeiro de 2016.

José Airton Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria nº 044/2013